



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0742/2013

Em 15 de maio de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 775/13**, de autoria do Vereador **RODRIGO BUCHECHINHA**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

A via indicada, medindo 9,00 metros de largura, com estacionamento permitido em ambos os lados e, de acordo com o banco de dados da Secretaria, há o registrado de 01 acidente sem vítima no exercício de 2011. Portanto, não se trata de local com alto índice de acidentes ou com risco potencial de ocorrências.

Ademais, próximo ao local indicado já existe um mecanismo de redutor de velocidade (lombada).

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CLOVIS PINTO FERRAZ**  
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito